



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2.290 DE 18 DE março DE 2.002.

“Dispõe sobre expediente Municipal os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal nesta Semana Santa, obedecerá ao seguinte calendário:

I - Nos dias 25 e 26, Segunda-feira e Terça-feira, respectivamente, expediente normal;

II - Nos dias 27 e 28, Quarta-feira e Quinta-feira, respectivamente, ponto facultativo; aos Servidores Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de março de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal